



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 215 / 2015 - GABP, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a arrecadação da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda;

CONSIDERANDO que o crescimento dos saldos inscritos como Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, registradas no balanço geral do exercício de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas quanto à cobrança e recebimento dos créditos em favor do Fisco Municipal, tanto em relação ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e as Multas Pecuniárias aplicadas nos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, visto que os créditos estão aumentando,

DECRETA:

Art.1º. - Determina a Procuradoria Geral do Município - PGM, a tomar todas as medidas administrativas e judiciais, objetivando a cobrança e arrecadação dos créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autoriza a promover todas as ações administrativas ou judiciais para recuperar os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inscritos como dívida ativa tributária até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Sejam tomadas todas as ações administrativas e judiciais, para a cobrança dos créditos inscritos na dívida ativa não tributária, relativo à penas pecuniárias aplicadas em decisões proferidas pelos acórdãos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no julgamento de prestações contas de ex-gestores do município de Jaguaribara.

Parágrafo Único - Tendo esgotado todos os trâmites administrativos, a Procuradoria Geral do Municipal, deverá efetuar cobrança judicial, na forma da Lei Federal nº 6830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 05 de agosto de 2015.


Francisco Holanda Guedes
PREFEITO MUNICIPAL